



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PRÓ- REITORIA DE INOVAÇÃO

EDITAL 30/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA NO PROJETO DE APOIO AO SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

A Pró-Reitoria de Inovação (PRÓ-INOVA/CRITT) torna público o processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica no projeto de apoio ao Setor de Comunicação e Marketing, para o preenchimento de **3 (três) vagas** para bolsista, além de Cadastro de Reserva, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Sobre o setor de Comunicação e Marketing:

O setor de Comunicação & Marketing é responsável pela gestão da marca do CRITT, com objetivo de informar e impulsionar os valores e qualidades da instituição. Além disso, este setor fica responsável pela divulgação e criação de artes gráficas - como banners, cartazes, logotipos, artes para mídias sociais - ao público externo e interno e pela cobertura midiática dos eventos realizados pelo Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Divulgar o nome e a marca do CRITT e da UFJF;

- 2.2 Auxiliar na divulgação das atividades desenvolvidas pelo CRITT, por meio de seus processos finalísticos, junto à comunidade;
- 2.3 Divulgar cursos, seminários, workshops ou outros tipos de eventos que auxiliem os empreendedores e os colaboradores do CRITT no processo de crescimento e aperfeiçoamento profissional;
- 2.4 Auxiliar na produção de releases para a mídia e, ainda, quando houver solicitação, na produção de matérias institucionais;
- 2.5 Contatar os canais de comunicação selecionados para divulgação das informações do CRITT;
- 2.6 Realizar o clipping das informações divulgadas sobre o CRITT;
- 2.7 Auxiliar na elaboração e manutenção do mailing dos veículos de comunicação;
- 2.8 Auxiliar na produção, quando necessário, de material gráfico institucional e, também, para os setores do CRITT;
- 2.9 Auxiliar na manutenção do site do CRITT;
- 2.10 Realizar a produção e a manutenção do mural do CRITT;
- 2.11 Manutenção e produção de conteúdo para redes sociais do CRITT.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Do Público-alvo:

Este edital visa alcançar alunos(as) graduandos(as) nos cursos de Jornalismo, Rádio, TV e Internet (RTVI), Artes e Design ou Design e Cinema e Audiovisual para qualquer das 3 vagas e nos cursos de Administração ou Engenharia de Produção para a Vaga 1 (Marketing) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

3.1.2 Das vagas e conhecimentos desejáveis:

Serão ofertadas **3(três) vagas** para bolsistas graduandos da UFJF para as área e conhecimentos desejáveis, listados abaixo;

Vaga 1: Marketing:

- Planejamento estratégico;
- Familiaridade com análise de métricas;
- Familiaridade com e-mail marketing;
- Domínio de SEO;
- Coleta de Leads;
- Avaliação de parcerias.
- Bom domínio no Pacote Office, Google Analytics e Meta Business.

Vaga 2: Social Media:

- Edição de vídeo e foto;
- Redação de legendas;
- Gestão de redes sociais;
- Análise de métricas
- Bom domínio em Redes Sociais e habilidade com redação.

Vaga 3: Design Gráfico:

- Produção de peças gráficas;
- Editoração;
- Edição de foto e vídeo
- Bom domínio do Pacote Adobe (Illustrator, Photoshop, Premiere, Lightroom, InDesign)

3.2 Dos participantes:

Para se candidatar às vagas, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

- Não possuir vínculo de trabalho;
- Ser graduando(a) dos cursos de Jornalismo, Rádio, TV e Internet (RTVI), Artes e Design, Design e Cinema e Audiovisual para qualquer das 3 vagas e dos cursos de Administração ou Engenharia de Produção para a Vaga 1 (Marketing) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- Ter disponibilidade de para o regime de participação de 20 (vinte) horas semanais;
- Ter boa comunicação e facilidade para desenvolver trabalhos em equipe;
- Boa redação;
- Habilidade para atendimento ao público externo;
- Ser proativo(a);

Desejável: Experiência em assessoria de comunicação e organização de eventos, além de capacitação em ferramentas de comunicação e marketing digital.

3.3 Do cadastro de reserva:

Os candidatos classificados, mas não convocados para cada uma das vagas, permanecerão em cadastro de reserva por até 12 meses.

4. DO VALOR DA BOLSA E REGIME DE PARTICIPAÇÃO

Será oferecida 3 (três) vagas na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

| Modalidade de Bolsa | Valor Mensal (R\$) | Regime de participação semanal |
|-----------------------|--------------------|--------------------------------|
| Iniciação Tecnológica | 700,00 | 20h |

A bolsa é para o turno manhã ou tarde, de início imediato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, dependendo da avaliação do desempenho do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

5.1 A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

Os(as) interessados(as) em se candidatar para as vagas, deverão preencher o formulário anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Histórico escolar da graduação;
2. Currículo;
3. Portfólio (forma de apresentação do portfólio é livre por candidato).

5.2 Período de inscrição:

As inscrições para participação neste edital se iniciam no dia 30 de agosto de 2024 e se encerram no dia 05 de setembro de 2024, às 18:00. Link para o formulário de inscrição: <https://forms.gle/c4Cnjra6sjD9QYNT6>

5.3 O Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será composto por 3 fases:

a) Primeira fase: Análise de currículos (fase classificatória e eliminatória);

b) Segunda fase: Análise de portfólio (fase classificatória e eliminatória);

c) Terceira fase: Entrevista (fase classificatória e eliminatória).

6.2 Primeira fase: Uma banca de avaliação, composta por integrante(s) do setor Comunicação e Marketing e por integrante(s) do setor de Gestão de Pessoas irá avaliar os currículos, através dos seguintes critérios:

- a) Adequação às regras pré-estabelecidas neste Edital para realização da inscrição;
- b) Experiência prévia na área;
- c) Desempenho acadêmico;
- d) Conhecimentos específicos da vaga.

6.3 Segunda fase: Uma banca de avaliação, composta por integrante(s) do setor Comunicação e Marketing e por integrante(s) do setor de Gestão de Pessoas irá avaliar os portfólios.

6.4 Terceira fase: Os(As) classificados(as) da etapa anterior serão convidados(as) para a fase da entrevista online. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, além de sanar possíveis lacunas que permearam as demais etapas. É de responsabilidade do candidato estar disponível de acordo com o cronograma para a data e horário da entrevista.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO

7.1 A Primeira Fase do Edital, ocorrerá no dia 06 de setembro.

7.1.1 A divulgação do resultado parcial da primeira fase será disponibilizada no dia 06 de setembro pela manhã via e-mail ou pelo site do Critt. Sendo de responsabilidade dos(as)

candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

7.2 No caso de Recurso, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE em até 24 horas após a divulgação de cada etapa, para o e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com) com o assunto "Seleção 30/2024 - Recursos".

7.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

7.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

7.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

7.4 O Resultado dos Recursos será divulgado em até 24 horas após o prazo de solicitação de cada etapa, via e-mail. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

7.5 O Resultado Final será divulgado no dia 09 de setembro de 2024 pela manhã, por e-mail ou pelo site do Critt.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

8.2 A critério da Direção do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação,

passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

8.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

8.5 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

| Etapas do Edital | Período (2024) |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Inscrições | 30 de agosto até 05 de Setembro |
| Análise de currículos e portfólio | 06 de setembro |
| Resultado Parcial fase I e fase II | 06 de setembro (manhã) |
| Entrevistas | 06 de setembro (tarde) |
| Resultado Final | 06 de setembro (manhã) |
| Prazo para envio dos documentos | 10 de setembro (manhã) |

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2024.

**FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1957599** e o código CRC **92036DCC**.